



# PARÍQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

terça-feira, 14 de junho de 2022.

Página 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 817 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 2, situada no Jardim Mirassol e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:  
**Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 2, localizada no Jardim Mirassol, como "Rua Nobrelina Rosa dos Santos", cujo trecho da rua possui área de 489,54m<sup>2</sup>, tendo início na Rua José Siedlarczyk, esquina com a área de lazer do Jardim Mirassol e término na Rua Maria Helena Zanella Moreira (antiga rua três), com extensão de 60 metros e largura de 10 metros, sendo que na embocadura da rua com as ruas transversais os lotes lindeiros possuem esquina em curva com raio de 9 metros;**

**Art. 2º** O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei por verba do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 13 de junho de 2022.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU**  
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 818 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Altera a Lei nº 652 de 14 de julho de 2017, que fixa os percentuais das gratificações das funções do quadro dos servidores da Câmara Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 652 de 14 de julho de 2017, nos seguintes termos:

"Art. 1º Fica mantida em 15% (quinze por cento) sobre o valor da referência 3 da tabela do anexo III da Resolução nº 6 de 19 de julho de 2019, alterada pela Resolução nº 02 de 02 de maio de 2022, a gratificação das seguintes funções criadas no âmbito da Câmara Municipal:

I – Função gratificada de Agente de Contratação ;

II – Função gratificada de Pregoeiro;

III – Função gratificada de Tesoureiro."

**Art. 2º** Acrescentam-se à Lei nº 652 de 14 de julho de 2017 os seguintes dispositivos:

"Art. 2º Fica fixada em 10% (dez por cento) sobre o valor da referência 3 da tabela do anexo III da Resolução nº 6 de 19 de julho de 2019, alterada pela Resolução nº 02 de 02 de maio de 2022, a gratificação das seguintes funções criadas no âmbito da Câmara Municipal:

I - Fiscal de Contratos;

II - Gestor de Contratos;

**III - Ouvidor.**

*Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."*

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 13 de junho de 2022.

Wagner Bento da Costa  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade  
Diretor do Departamento Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 030, 13 DE JUNHO DE 2022.**

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**ARTIGO 1º** Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 796/2021, e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais), destinados a reforço de dotação no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.1033 – Aquisição de Veículo para Saúde**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 46 - Fonte 01 R\$ 55.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 124 - Fonte 01 R\$ 200.000,00

**01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**23.6950008.2022 – Manutenção do Turismo**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 197

- Fonte 01 R\$ 6.000,00

Total	R\$ 261.000,00
-------	----------------

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através dos seguintes recursos:

- a) Recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor R\$ 181.000,00;
- b) Anulações das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 80.000,00:

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.2012 – Manutenção da Educação Básica**

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – Ficha 116 - Fonte 01 R\$ 30.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 123 - Fonte 01 R\$ 50.000,00

Total	R\$ 261.000,00
-------	----------------

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paríquera-Açu, 13 de junho de 2022.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**  
Diretor do Departamento Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 031, 13 DE JUNHO DE 2022.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR DESTINAÇÃO DE RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ARTIGO 1º**- Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, em conformidade com o art.17, da Lei Municipal nº 794/2021 e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional, na importância de **R\$ 380.000,00** (trezentos e oitenta mil reais) destinados a criar ficha por destinação de recurso no orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2047 – Manutenção dos Serviços do Centro de Reabilitação Municipal**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte

01	R\$ 380.000,00
----	----------------

<b>Total</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>
--------------	-----------------------

**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recurso proveniente de **excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 380.000,00**.

<b>Total</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>
--------------	-----------------------

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paríquera-Açu, 13 de junho de 2022.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**  
Diretor do Departamento Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU**  
Presidência da Câmara

**PORTRARIA N.º 17 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o expediente da Câmara Municipal de Paríquera-Açu no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, no uso de suas atribuições previstas no inciso VI do art. 20 da Lei Orgânica e inciso I do art. 12 do Regimento Interno,  
CONSIDERANDO, o feriado nacional de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira);  
CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), na Câmara Municipal de Paríquera-Açu.

**Art. 2º** No dia 17 de junho de 2022 não haverá expediente no Poder Legislativo

Municipal, exceto para o serviço de vigilância.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de junho de 2022.

**DELMAR DJALMA SIMÕES JUNIOR**  
Presidente

**MILTON TICACA**  
Vice-Presidente

**MARCELO MARIANO**  
1º Secretário

**CARLINHOS ASSPA**  
2º Secretário

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU/SP, NA PRESENTE DATA E ENCAMINHADO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.